

OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO

Lista de documentos conforme Lei Complementar № 0333, de 14 de setembro de 2022 alterada pela Lei Complementar № 0343, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo.

Para edificações existentes:

- Requerimento № 19 Outorga Onerosa de Alteração de Uso, devidamente preenchido. Disponível em: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/requerimento/R19 - OOAU Licenciamento Digital e.pdf
- Boleto e comprovante de pagamento do DAM Documento de Arrecadação Municipal (Código E048). Disponível em: https://grpfor.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/taxas/emissaoTaxas/emis
- Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão) cópia. Quando mais de uma Matrícula, será necessário apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel;
- 4. Memorial Descritivo do empreendimento proposto, justificando a necessidade de flexibilização da adequabilidade da atividade em função do zoneamento e da classificação viária, apresentando as características de funcionamento de acordo com o uso e as condições de infraestrutura instalada, em especial das redes de água tratada, esgoto sanitário, drenagem pluvial, sistema viário e de estacionamento, conforme previsto no artigo 6º da Lei Complementar nº 0333/2022;
- 5. Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) conforme previsto na Lei Complementar nº 0333/2022, em seu artigo 9º, III, e artigo 11, parágrafo único, detalhando os efeitos da mudança atividade e/ou flexibilização da adequação da atividade, bem como as medidas mitigadoras dos possíveis impactos negativos, conforme Termo de Referência. Disponível em: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/requerimento/TERMO DE REFERENCIA SIMPLIFICADO 01.pdf; e
- 6. Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional Alvará de Funcionamento.

Para novas edificações:

- Requerimento № 19 Outorga Onerosa de Alteração de Uso, devidamente preenchido.
 Disponível em: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/requerimento/R19 OOAU Licenciamento Digital e.pdf
- Boleto e comprovante de pagamento do DAM Documento de Arrecadação Municipal (Código E048). Disponível em: <a href="https://grpfor.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/taxas/emissaoTaxas/emis
- Ficha de Caracterização Técnica Ambiental Preliminar, devidamente preenchida e assinada.
 Disponível em: <a href="https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/ficha-de-caracterizacao/ficha-de-caracterizacao/ficha-de-caracterizacao/ficha-de-caracterizacao outorga onerosa e outros projetos especiais.pd
 f.



- Matrícula do imóvel atualizada (até 90 dias da data de emissão) cópia. Quando mais de uma Matrícula, será necessário apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel;
- 5. Memorial Descritivo do empreendimento proposto, justificando a necessidade de flexibilização dos parâmetros urbanísticos e/ou adequabilidade da atividade em função do zoneamento e da classificação viária, apresentando as características de funcionamento de acordo com o uso e as condições de infraestrutura instalada, em especial das redes de água tratada, esgoto sanitário, drenagem pluvial, sistema viário e de estacionamento, conforme previsto no artigo 6° da Lei Complementar nº 0333/2022;
- 6. 01 (uma) via do Projeto Arquitetônico, constando o terreno de acordo com as dimensões da matrícula do imóvel, contendo pelo menos: quadro de áreas, planta de situação, planta de locação da edificação no terreno com afastamentos, planta baixa, planta dos demais pavimentos, cortes e fachadas. Todos os desenhos deverão ter cotas e indicações;
- 7. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de todos os profissionais técnicos do projeto arquitetônico;
- 8. Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito (RIST) e parecer de autorização da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC) somente para as atividades especificadas no anexo 5 da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) Lei Complementar nº 236, de 11 de agosto de 2017, que determinam que as vagas de estacionamento serão definidas pelo RIST:
- 9. Em caso de flexibilização da adequação da atividade deverá ser apresentado o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), previsto na Lei Complementar nº 0333/2022, em seu artigo 9º, III, e artigo 11, parágrafo único, detalhando os efeitos da mudança atividade e/ou flexibilização da adequação da atividade, bem como as medidas mitigadoras dos possíveis impactos negativos, conforme Termo de Referência. Disponível em: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/requerimento/TERMO DE REFERENCIA SIMPLIFICADO 01.pdf; e
- 10. Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional Alvará de Construção
- OBS 1: Outros documentos poderão ser solicitados pelos analistas durante a análise do processo, de acordo com as especificidades de cada caso.
- OBS 2: Para o atendimento com analistas e acompanhamento da tramitação dos processos na SEUMA, a ser realizado por terceiros, deverá ser apresentado Procuração (com firma reconhecida) ao processo.
- OBS 3: A apresentação de RIST e parecer de autorização da AMC são condicionantes para a submissão do processo à Reunião da Comissão Permanente de Avaliação do Plano Diretor (CPPD).
- OBS 4: Para empreendimentos com deficiência de recuos, deverá ser anexado o demonstrativo de cálculo da área irregular de recuo conforme manual com orientações, disponível em:

https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/manuais/manual analise-de-orientacao-previa-para-outorga-onerosa-de-alteracao-de-uso.pdf;



IMPORTANTE: Disponibilizamos ao cidadão fortalezense, no dia 07 de maio de 2020, a plataforma Licenciamento com Análise Documental (Licenciamento Digital), que virtualizou o protocolo, acompanhamento e emissão de documentos que tramitavam fisicamente na SEUMA. O novo sistema alcança os serviços que ainda não estão disponíveis no Programa Licenciamento Autodeclaratório (Fortalza Online) e possibilita o prosseguimento das solicitações à distância.

Os processos protocolados nessa nova plataforma de licenciamento, que após análise apresentarem pendências documental, serão notificados através desse Sistema e receberão um e-mail com as instruções para visualização.

É importante que o responsável pelo processo acompanhe periodicamente as tramitações e responda as notificações que podem surgir, dentro dos prazos estabelecidos.

O acompanhamento destes processos poderá ser realizado no endereço:

https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/login.jsf?hash=licenciamento_digital_pe_squisar_

PROTOCOLE AQUI O SEU PROCESSO:

https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/licenciamento/negociosurbanos.html

OUTRAS INFORMAÇÕES:

Célula de Negócios Urbanos (CENUR) / Fone: (85) 3513.8088

Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano (COURB) / Fone: (85) 3513.8086

Informações adicionais sobre os documentos solicitados neste Checklist e/ou aplicabilidade deste processo, buscar atendimento Presencial ou Virtual de Pré-Análise, no endereço: https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/agendamento.jsf